



APAE DE SERRA TALHADA – PE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Inério Inácio de Oliveira, 180 – Bairro N. Sra. da Penha CEP: 56.903-450
Fone/Fax (087) 3831- 2887. Cel: (87) 99926-3138
CNPJ Nº. 01.986.023/0001-80 Email: serratalhada@apaepe.org.br
Site: <http://serratalhada.apaebrasil.org.br> Cep: 56.903-450
CMAS Nº. 94122.958.584-293/98 -----Cadastrada na FENAPAE sob
Nº. 153

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA
TALHADA-PE**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra Talhada, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Francisco José Mourato da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 21 de março de 2023, às 9:00 horas em primeira convocação e às 9:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em Rua Inério Inácio de Oliveira, 180 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

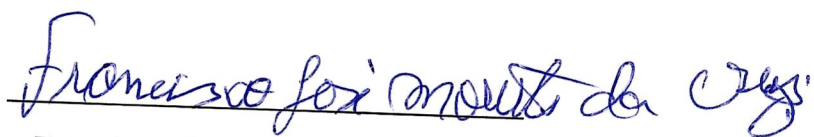
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Serra Talhada-PE, 20 de fevereiro 2023.



Francisco José Mourato da Cruz

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra
Talhada

Francisco José Mourato da Cruz

Presidente

APAE - Serra Talhada-PE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 01.986.023/0001-80